



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: NFI

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 210/2021

Data: 30/03/2021

Assunto: Urgente: Prorrogação do prazo da Prestação de contas do PDDE Paulista

### **Resolução Seduc - 41, de 29-3-2021**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30-04-2020*

O Secretário da Educação, considerando:

- a pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- o Decreto 65.596, de 26-03-2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020;
- o princípio da razoabilidade;
- o atendimento ao fiel cumprimento da obrigatoriedade de Prestação de Contas com eficiência;
- a necessidade de replanejamento das Diretorias de Ensino e unidades escolares da rede estadual tendo em vista as mudanças de fases do Plano São Paulo; resolve:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Artigo 1º - O prazo de que trata o artigo 2º da Resolução Seduc 49, de 30-04-2020, alterado pela Resolução Seduc 14, de 27-01-2021, e pela Resolução Seduc 31, de 05-03-2021, **fica prorrogado, em caráter excepcional**, até o dia **30-04-2021**.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução Seduc 49, de 30-04-2020.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Responsável:

Luana Piza de Souza

Diretor I - NFI

De acordo:

Cláudia Ap. Boareto

Diretor Técnico II - CAF



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP

Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)